



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	16
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	20
PREVIPALMAS.....	22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.026, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Altera os Decretos nº 1.325 e nº 1.326, ambos de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir o cargo e a função que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de Secretário Executivo I - DAS-2, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Gabinete da Prefeita, constante do inciso II do Anexo I ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, constante do inciso II do Anexo V ao mesmo Decreto.

Art. 2º É redistribuído 1 (uma) função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento, simbologia FG, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, constante do Anexo Único ao Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante do inciso II do Anexo IX ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º É incluído o subitem 1.11.1.9 - Divisão de Planejamento, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante do inciso I do Anexo IX ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 526 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO do cargo de Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 527 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado HIGOR DE SOUSA FRANCO, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, para responder, interina e cumulativamente pela Pasta.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 528 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 9 de abril a 23 de dezembro de 2021:

LOHANA BORGES RODRIGUES SIMON BARBOSA;
MAYLLA RODRIGUES CARVALHO;
ROGÉRIO MARQUES;
VALDISSON FERREIRA PINTO.

II - Professor Nível II-40h, no período de 9 de abril a 23 de dezembro de 2021:

LEILA SANTOS PINHEIRO ARAÚJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 529 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 12 de abril de 2021:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Diretor Operacional de Máquinas Agrícolas – DAS-4:
VALDERI PEREIRA SALAZAR JUNIOR.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
INGRED SILVA REIS GOVEIA;
RIVELTH VASCONCELOS LEITE;
FRANCIELTON DE SOUSA AGUIAR;
NATHALIA KALINE ANCILON DOS SANTOS;
LAISA MORAES LEITE;
MILENA GONÇALVES DE SOUSA;
JULIO MIRANDA DE SOUSA;
GILVANNA ALVES SILVA.

II - Secretaria Municipal da Saúde:

Assessor Técnico II – DAS-7:
RAFAEL GUIMARÃES FONSECA;
CINTIA DE ALMEIDA ROCHA SALAZAR.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
MARIA DE LURDES ALMEIDA MARINHO.

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Gerente de Meio Ambiente e Social – DAS-7:
DEBORA PEROBA MUTRAM.

Gerente de Planejamento e Projetos – DAS-7:
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA SANTOS.

Gerente de Manutenção e Conservação – DAS-7:
ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 530 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 12 de abril de 2021:

I - Casa Civil do Município de Palmas:

Gerente de Atendimento – DAS-7:
LEONARDO VIEIRA ARAÚJO.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
LAYANE FERREIRA NASCIMENTO;
FÁBIA CRISTINA DE ALMEIDA;
NEILEANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA.

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
ANA KAROLINA SANTOS DA SILVA;
MIKAEL SANTOS SOUSA;
EMANUEL COSTA FALCÃO.

III - Secretaria Municipal de Finanças:

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
FRANCILENE DE SOUSA MUNIZ;
DAIANA MACIEL CAMPOS;
CINTIA DA ROCHA.

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:

Gerente de Gestão – DAS-7:
RAMOM FAUSTINO SANTOS.

V - Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis:

Diretor de Planejamento e Projetos Estratégicos – DAS-4:
THIAGO LUIS CAMPOS GOMES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 531 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, a partir de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

de abril de 2021:

I - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:

Chefe da Divisão de Gestão – FG:
SILNEY MOREIRA DA SILVA.Chefe da Divisão de Finanças – FG:
JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS FILHO.

II - Secretaria Municipal da Saúde:

Chefe da Divisão de Território de Saúde – FG:
MARINEIDE RODRIGUES AMORIM.Chefe da Divisão de Assessoria Técnica da Vigilância Sanitária – FG:
ADAILSON ARAÚJO ALVES.

III - Casa Civil do Município de Palmas:

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo – FG:
LUIZ CELESTINO DE ABREU FILHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de PalmasAgostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas**ATO Nº 532 - CT.**

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 8 de abril a 23 de dezembro de 2021:

BEATRIZ GOMES DE CASTRO;
ALVARINA AZEVEDO;
MARIA DO BOMFIM SANTOS CARDOSO;
TAIS PEREIRA DOS SANTOS;
SUELI RODRIGUES COSTA;
KHARITA CERQUEIRA SERPA ROCHA;
DÉCIO FERNANDO XAVIER CARVALHÉDO;
THAUANNA GLÓRIA SALES;
LUANA XIMENES SOUZA;
SEBATIANA NETA CARVALHO SANTOS CARNEIRO;
LÉDA SELMA LIMA OLIVEIRA AQUINO.

II - Professor Nível II-40h, no período de 8 de abril a 23 de dezembro de 2021:

FLORISMAR MOURA FONSECA;
MICHELLE NOLETO HONORATO DA SILVA SOUZA;
ARIANNE SOUZA SILVA DUARTE;
CLELILÉIA NEVES SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de PalmasAgostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas**ATO Nº 533 - CT.**

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021010369 e Parecer nº 205/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, SAMIA FARIAS SILVA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 8 de abril a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de PalmasAgostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas**ATO Nº 534 - NM.**

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 12 de abril de 2021:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Gerente de Planejamento de Obras Cívicas- DAS-7:
WELLINGTON SILVA COSTA.Assessor Técnico I – DAS-6:
PERQUES LEONEL BATISTA.

II - Secretaria Municipal de Comunicação:

Diretor de Jornalismo – DAS-4:
NEURACY VIANA CRUZ LIMA.

III - Fundação Municipal da Juventude de Palmas:

Diretor de Políticas de Juventude – DAS-4:
MOISES ALVES DE LIMA.

IV - Secretaria Municipal da Habitação:

Diretor de Engenharia Habitacional – DAS-4:
RODRIGO FOLHA MOREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de PalmasAgostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas**ATO Nº 535 - NM.**

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 12 de abril de 2021:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários:

Superintendente de Regularização Fundiária – DAS-2:
MARIO GOMES ALVES.

II - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

Secretário Executivo I – DAS-2:
DAYANE MODELA BISPO FERNANDES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 536 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 12 de abril de 2021:

I - Secretaria Municipal da Saúde:

Assessor Técnico II – DAS-7:
WALDSON DA SILVA DOS SANTOS.

II - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas:

Assessor Técnico II – DAS-7:
GUSTAVO COSTA FOLHA;
PATRICIA SOARES SILVA REIS;
RAYLLA WATUZA BEZERRA BATISTA.

III - Fundação Municipal de Esportes e Lazer De Palmas:

Gerente de Unidades Esportivas – DAS-7:
CLEYSON DE OLIVEIRA SANTOS;
MARCELO BARROS DE SOUSA.

IV - Fundação Municipal da Juventude de Palmas:

Assessor Técnico II – DAS-7:
ROSANGELA BORGES PEREIRA.

V - Secretaria Municipal de Finanças:

Assessor Técnico II – DAS-7:
ELIEZIO ARAÚJO DA SILVA.

VI - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:

Gerente de Apoio Administrativo – DAS-7:
GERCIO DA SILVA MAQUES FILHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 537 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021010369 e Parecer nº 205/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse

público, LAMARA BEZERRA DE SOUSA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 9 de abril a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 538 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora VIRGINIA DE MOURA FRAGOSO, matrícula nº 41301897, Analista em Saúde: Psicóloga-30h integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, conforme o Convênio – SESAU-SAJ-DESC Nº 001/2021, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 539 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas, conforme especifica, a partir de 12 de abril de 2021:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Chefe da Divisão de Fiscalização de Feiras – FG:
LUIZ GONÇALVES FEITOSA.

II - Secretaria Municipal de Finanças:

Chefe da Divisão de Protocolo – FG:
MARIA IVONETE FERNANDES DA FONSECA.

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Chefe da Divisão de Planejamento- FG:
ALESSANDRO RODRIGUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 540 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº

1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de abril a 23 de dezembro de 2021:

IZABELLA MARTINS PIRES;
JOYCE CRISTINA ANDRADE;
SILVIANE RIBEIRO NUNES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 238, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 392-NM, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: RAYLLA KETELLY BEVENUTO DA SILVA; leia-se: RAYLLA KETELLY BEVENUTO DA SILVA PAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 239, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 498-CT, de 5 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.711, de 5 de abril de 2021, a parte que contratou PATRICIA GOMES DE SOUZA para o cargo de Assistente Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 240, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho

dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação:

KARLA HERIANE DE OLIVEIRA;
LAILA VITORIA MONTEIRO DA SILVA;
MATHEUS TORRES BARBOZA SANTOS;
THIAGO ALVES DE ARAUJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 241, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada DENISE NASCIMENTO DE OLIVEIRA do cargo de Secretário Executivo I – DAS-2, do Gabinete da Prefeita, a partir de 12 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 242, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no art. 3º da Portaria nº 182, de 17 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.699, de 17 de março de 2021, a parte que retificou o cargo de ADIMAR MASCENA DE SOUZA NASCIMENTO e REGINA VITORIA CARNEIRO DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 243, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 260-NM, de 24 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.684, de 24 de fevereiro de 2021, que nomeou MARIA DA GUIA COELHO SOUSA para o cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 2021022365

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: Contratação de 20 (vinte) inscrições de servidores municipais atuantes no sistema municipal de controle interno para participação online no Curso "Nova Lei de Licitações - O mega desafio trazido pela Nova lei de Licitações e Contratos", promovido pelo "Instituto Licitar", com carga horária total de 20h, a ser realizado entre os dias 12 e 16 de abril de 2021.
VALOR: R\$ 23.824,00

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº – A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021022365, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação do INSTITUTO NACIONAL DE LICITACAO HQZ LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 11.032.434/0001-90, cujo objeto é a inscrição de 20 (vinte) servidores municipais atuantes no sistema municipal de controle interno para participação online no Curso "Nova Lei de Licitações - O mega desafio trazido pela Nova lei de Licitações e Contratos", promovido pelo "Instituto Licitar", com carga horária total de 20h, a ser realizado entre os dias 12 e 16 de abril de 2021, no valor total de R\$ 23.824,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 1300.04.124.1117.3065, natureza da despesa 33.90.39, fonte 001000199, ficha 20210163.

Palmas, 08 de abril de 2021.

Vera Lucia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 035 DCG/GAB/SEFIN, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021021062, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C COMERCIAL ME, FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE

INFORMÁTICA LTDA, UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 07.734.851/0001-07, 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Finanças, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021021062, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C COMERCIAL ME, FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 07.734.851/0001-07, 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Frederico Cardozo Brito	413041862
SUPLENTE	Wesley Gomes de Oliveira	413021045

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2021

PROCESSO Nº: 2021021062
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.
VALOR TOTAL: R\$ 564,10 (quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)
RECURSOS: Secretaria Municipal de Finanças – 04.122.1129.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210460, Notas de empenho nº 7053 e 7055.
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60, neste ato representada, por GABRIEL TEIXEIRA VIANA, portador do RG nº MG 13423173 SSP/MG, CPF/MF nº 082.361.706-83.
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2021

PROCESSO Nº: 2021021062
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: FC COMERCIAL ME
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.
VALOR TOTAL: R\$ 38.536,25 (trinta e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)
RECURSOS: Secretaria Municipal de Finanças – 04.122.1129.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210460, Notas de empenho nº 7056, 7057, 7058, 7080, 7081, 7082, 7084, 7102 e 7105.
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FC COMERCIAL ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 1066408 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.381-86.
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2021

PROCESSO Nº: 2021021062
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.
VALOR TOTAL: R\$ 11.883,20 (onze mil e oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
RECURSOS: Secretaria Municipal de Finanças – 04.122.1129.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210460, Notas de empenho nº 7083 e 7085.
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.942.276/0001-09, neste ato representada, por ISRAEL OLIVEIRA SANTOS, portador do RG nº MG 0419031103 SSP/BA, CPF/MF nº 578.430.665-00.
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2021

PROCESSO Nº: 2021021062
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.
VALOR TOTAL: R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais).
RECURSOS: Secretaria Municipal de Finanças – 04.122.1129.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210460, Notas de empenho nº 7078 e 7079.
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.734.851/0001-07, neste ato representada, por FÁBIO MARCELO HAIDUKI, portador do RG nº 1077922282 SSP/RS, CPF/MF nº 999.047.720-53.
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº091, 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total	Finalidade
1	ACE-CAROLINE CAMPELO	2021000011	33.50.39	R\$ 11.636,00	Manutenção da infraestrutura
TOTAL				R\$ 11.636,00	

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de

Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003030361 e 003090040, 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0092, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Aprova a Instrução Normativa nº 002/2021, sobre os procedimentos relativos ao Plano de Ação da Alimentação Escolar 2021, na Rede Municipal de Ensino de Palmas, enquanto durar a pandemia do coronavírus (COVID-19) e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial do Município nº 2.281 de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a INSTRUÇÃO NORMATIVA/SEMED nº 002, de 07 de abril de 2021, sobre os procedimentos relativos ao Plano de Ação da Alimentação Escolar 2021, na Rede Municipal de Ensino de Palmas, enquanto durar a pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, aos 07 dias de abril de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao Plano de Ação da Alimentação Escolar 2021, na Rede Municipal de Ensino de Palmas, enquanto durar a pandemia do coronavírus (COVID-19) e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial do Município nº 2.281 de 11 de julho de 2019,

Considerando que, no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID- 19);

Considerando o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando o art. 14 do referido decreto, que estabelece a suspensão das aulas nas escolas públicas municipais e centros municipais de educação infantil;

Considerando o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o a Resolução nº 02, de 9 de abril de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que prevê a aplicação dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para a aquisição e distribuição de gêneros alimentícios às famílias dos alunos durante o período de suspensão das aulas presenciais;

Considerando as orientações constantes da CARTILHA apresentada pelo FNDE para execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 2.020, de 1º de abril de 2021, Artigo 4º, inciso II, "ficam mantidas as suspensões das atividades presenciais em escolas, berçários, cursinhos públicos ou particulares, e em instituições de ensino superior".

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Plano de Ação para a Alimentação Escolar em 2021, das Unidades Educacionais que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal de Ensino de Palmas, enquanto durar a pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Criar o Grupo de Apoio para acompanhamento e deliberações pertinentes ao bom andamento da Ação a ser realizada pela Secretaria Municipal da Educação – SEMED, a saber:

I - Superintendência de Projetos Especiais e equipe técnica;

II - Superintendência de Administração e Finanças e equipe técnica;

III - Gestores das Unidades Educacionais – UEs;

IV - Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE.

V - Gabinete da Secretária.

Art. 3º O Grupo de Apoio deverá criar estrutura operacional em caráter emergencial, com a finalidade de dar celeridade ao andamento das ações que serão necessárias.

Art. 4º O Grupo de Apoio fará levantamento de como se encontram os estoques de alimentos das Unidades Educacionais.

Art. 5º O Grupo de Apoio certificará com a maior celeridade possível que os processos de licitações estejam acontecendo nas Unidades Educacionais, para aquisições dos alimentos necessários à Ação.

Art. 6º O Grupo de Apoio fará o planejamento do cronograma dos alimentos básicos que farão parte dos Kits e de como será a logística para montagem de cada qual nas UEs, em consonância com as orientações contidas na cartilha do FNDE.

Art. 7º O Grupo de Apoio estabelecerá um cronograma de distribuição dos Kits, levando em consideração a não aglomeração de pessoas nas Unidades Educacionais e atendendo a logística de retirada dos alimentos pelos pais e/ou responsáveis.

Art. 8º O Grupo de Apoio dará publicidade a todas as ações propostas para garantir que os alimentos cheguem aos lares das crianças e/ou educandos da Rede Municipal de Ensino de Palmas, com maior vulnerabilidade social.

Art. 9º O Grupo de Apoio definirá a quantidade de beneficiados e de como será a logística para atendê-los, levando em consideração a maior vulnerabilidade social, como os do Bolsa Família, em caráter emergencial.

Art. 10 O Grupo de Apoio deverá apresentar relatório financeiro de quanto será investido na ação de distribuição da Ação da Alimentação Escolar 2021, enquanto durar a pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 11 O Grupo de Apoio será Coordenado pela Superintendência de Projetos Especiais com prerrogativa de distribuição da tarefa de cada setor envolvido na Ação.

Art. 12 Deverão ser registrados documentos e publicitados todos os atos do Grupo de Apoio, no que concerne à Ação da Alimentação Escolar 2021, enquanto durar a pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 13 Os casos omissos que, porventura, venham a surgir, durante a Ação da Alimentação Escolar 2021, serão resolvidos pelo Grupo de Apoio e com a anuência da Secretária Municipal da Educação.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 07 de abril de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 9.726,80 (Nove mil setecentos vinte e seis reais e oitenta centavos) e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA-COORPRATO, com o valor total de R\$ 4.281,28 (Quatro mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020061375, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 09 de abril de 2021.

Lorena Amaral Muller
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE CHAMADA PUBLICA 001/2021

A Comissão de Chamada Pública da ACE Escola Municipal De Tempo Integral Caroline Campelo Cruz Da Silva, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO E/OU AGRICULTOR (A) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 54.072,96 (cinquenta e quatro mil setenta e dois reais e noventa e seis centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP -O, com o valor total de R\$ 82.136,72 (oitenta e dois mil centos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020061074, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, em 09 de abril de 2021

Eliane Oliveira Santos Araújo
Presidente da Comissão Chamada Pública

RESULTADO DE CHAMADA PUBLICA 001/2021

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal De Tempo Integral Lago Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO E/OU AGRICULTOR (A) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 52.319,00 (cinquenta e dois mil trezentos e dezenove reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 74.882,72 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020061073, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, em 09 de abril de 2021

Maria Lucia Vieira de Souza
Presidente da Comissão Chamada Pública

**2ª REPUBLICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A ACE da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Publica nº 001/2021, Processo nº 2020061009, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE nº. 026/2013 e 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 28 de abril

de 2021, das 14h00min às 18h00min na Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos situada à Quadra 409 Norte, APM 11, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 29 de abril de 2021, às 16h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino pelo telefone:(063)3225-4473 e pelo 99961-8458 ou pelo e-mail coordenacaofinanceiro2015@gmail.com.

Palmas/TO, 09 de abril de 2021.

Damião Constantino dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**1ª REPUBLICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 07 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2021, Processo 2021010656, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao art. 21 da Lei 11.947/2009 e a resolução do FNDE nº 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 29 de abril de 2021, no horário de 08h00min às 12h00min na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem situada na Quadra 404 Norte, Alameda 05 APM 27, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 30 de abril de 2021 às 14h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino pelo telefone (063) 3218-5432/ (63)98441-9354 ou no e-mail: finan.monsenhor@gmail.com.

Palmas/TO, 08 de abril de 2021.

Larissy Saraiva Gomes Borges
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**1º REPUBLICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A ACCEI do CMEI Contos de Fada, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2020 de 08 de janeiro de 2021, torna público a republicação da Chamada Publica nº 001/2021, Processo nº 2020061319, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 28 de abril de 2021, no horário de 08h30min às 11h e das 13h30min às 17h no CMEI Contos de Fada situado à Quadra 605 Norte, APM 02, Alameda 11, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 29 de Abril de 2021, às 14:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo e-mail cmeicontosdefada@hotmail.com ou pelo telefone (63) 3224-5003 ou 984053484

Palmas/TO, 09 de abril de 2021.

Francisca Maria Costa Braga Mota
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**1º REPUBLICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 18 de janeiro de 2021, torna público que fará

realizar a Chamada Pública nº 001/2021, Processo nº 2021003604, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 29/04/2021, no horário de 08:00 às 11:30 e das 14h00 às 17h30 no Centro Municipal de Educação infantil Príncipes e Princesas situado à Quadra 106 Norte, Alameda 17, Lote 16, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 30 de abril de 2021, às 16h00. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3225-1611 e 98468-3503.

Palmas/TO, 09 de abril de 2021.

Maria Marilany Maia
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A ACCEI do CMEI Contos de Fada, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2020 de 08 de janeiro de 2021, torna público a republicação da Chamada Pública nº 001/2021, Processo nº 2020061319, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 27/04/2021, no horário de 08h30min às 11h e das 13h30min às 17h no CMEI Contos de Fada situado à Quadra 605 Norte, APM 02, Alameda 11, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 29 de Abril de 2021, às 14:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo e-mail cmeicontosdefada@hotmail.com ou pelo telefone (63) 3224-5003 ou 984053484

Palmas/TO, 09 de abril de 2021.

Francisca Maria Costa Braga Mota
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 13 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2021, Processo nº 2020065476 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009, Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 29 de abril de 2021, no horário de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, situada à Quadra 301 Norte, Av. LO 08, APM 01, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 30 de abril de 2021, às 14h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3224-3232 / 98456-6010 ou josimolicitacao@gmail.com

Palmas/TO, 09 de abril de 2021.

Lidiane Cristaldo Sélis Maciel
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO: 2020061017
ESPÉCIE: CONTRATO.
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 11.722,62 (Onze mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020061017.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326908 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO: 2020061017.
ESPÉCIE: CONTRATO.
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 5.580,66 (cinco mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos);
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020061017.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326908 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo César Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO: 2020061017
ESPÉCIE: CONTRATO.
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILAHNTE.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 8.617,00 (oito mil seiscentos e dezessete reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020061017.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326908 SSP/TO. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILAHNTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal o Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551-01 e portador do RG nº 1029953 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO: 2020061017.
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.052,71 (cinco mil cinquenta e dois reais e setenta e um centavos);
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020061017.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326908 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 21.993.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO: 2020061017
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.198,00 (quatro mil cento e noventa e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020061017.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326908 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206 -12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO: 2020061017.
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais);
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020061017.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326908 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/001-1770, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº 2020060734
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 4.655,75 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060734.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Sra. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrita no CPF nº. 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.619 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal o Sr. Fabricio Costa Fernandes, inscrito no CPF nº 081.842.551-28 e portador do RG nº 1476989 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO Nº 2020060734
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 19.933,60 (Dezenove mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060734.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Sra. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrita no CPF nº. 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.619 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº: 2020060479
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 4.013,20 (quatro mil e treze reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005E e Processo nº 2020060479.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469– Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.43 – Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio da sua representante legal a Sra. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF nº: 770.494.701-04 e portadora do RG nº 80.821 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 21.993.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO Nº: 2020060479
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 3.278,72 (três mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005E e Processo nº 2020060479.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469– Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.43 – Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 5 de março de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio da sua representante legal a Sra. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF nº: 770.494.701-04 e portadora do RG nº 80.821 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI; inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº038.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº: 2020060479
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 3.820,45 (três mil oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005E e Processo nº 2020060479.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469– Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.43 – Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio da sua representante legal a Sra. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF nº: 770.494.701-04 e portadora do RG nº 80.821 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00 por meio do seu representante legal a Sr. Denis Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 031.597.171-19 e portador do RG nº 886.775. SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº: 2020060479
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 1.047,40 (mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005E e Processo nº 2020060479.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469– Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.43 – Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 5 de março de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio da sua representante legal a Sra. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF nº: 770.494.701-04 e portadora do RG nº 80.821 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO Nº: 2020060479
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 2.748,35 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005E e Processo nº 2020060479.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469– Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.43 – Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 5 de março de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio da sua representante legal a Sra. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF nº: 770.494.701-04 e portadora do RG nº 80.821 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001 – 02, por meio do seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº: 2020060479
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 4.762,38 (quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos);
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005E e Processo nº 2020060479.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469– Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.43 – Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 5 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio da sua representante legal a Sra. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF nº: 770.494.701-04 e portadora do RG nº 80.821 SSP/TO. Empresa: WS SUPERMERCADOS EIRELIME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador da CNH nº 00939735630 DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2021

PROCESSO Nº: 2020058215

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALS EIRELI - ME

OBJETO: Reforma Parcial da Unidade

VALOR TOTAL: R\$ 48.911,90 (Quarenta e oito mil novecentos e onze reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017020846.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF Nº 614.898.321-49 e portadora RG Nº 722.762 SSP/MS. Empresa CONSTRUTORA ALS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 13.753.723/0001-03, por meio do seu representante legal o Sr. Antonio Luis de Sousa, inscrito no CPF nº 601.557.361-91 e portador do RG nº 31.236 2ª VIA - SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO Nº: 2021018834

ESPÉCIE: CONTRATO.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.

CONTRATADA: L G COMERCIO VAREJISTA DE GÁS ÁGUA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha

VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00(sete mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021018834

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814515983-00 e portador do RG nº 42282395-3 SSP-MA. Empresa: L G COMERCIO VAREJISTA DE GÁS ÁGUA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.539.655/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Mauro Antonio Alvara Lacerda, inscrito no CPF nº 912.591.771-49 e portador do RG nº 258.932 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2021

PROCESSO Nº: 2021017912

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCEPE

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Aparelhamento Eletrodoméstico

VALOR TOTAL: R\$ 15.226,00 (Quinze Mil duzentos e vinte e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021017912.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.365.1109.3060; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020 e 0030.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCEPE, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 GEJSP/MA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 237/SEMUS/GAB/ASSEJUR, 09 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 32, inciso IX, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017, exercidas por força do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, com espeque no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal e segundo o que dispõe o artigo 15, inciso XIII, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, na dicção do artigo 196, garante a todos os cidadãos o direito à saúde e impõe aos Entes Políticos o dever de assegurá-lo por meio de políticas públicas, que ponham a salvo o acesso efetivo, universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme especifica.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Palmas em razão da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelar pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência e eficácia.

CONSIDERANDO a quantidade de pacientes contaminados pelo novo Coronavírus, nas Unidades de Pronto

Atendimentos de Palmas, aguardando transferência para leitos hospitalares.

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público e da dignidade da pessoa humana.

CONSIDERANDO que a requisição administrativa é o instituto hábil e adequado à intervenção do Poder Público Municipal na iniciativa privada.

CONSIDERANDO, por fim, que a requisição administrativa se caracteriza por ser procedimento unilateral e autoexecutório, pois independe da aquiescência do particular e da prévia intervenção do Poder Judiciário, o que se faz com valhaouto nas regras de competência alhures mencionadas.

RESOLVE:

Art. 1º Requisitar ao HOSPITAL PALMAS MEDICAL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.955.953/0001-92, localizado na Quadra 401 Sul, Avenida LO 11, Conjunto 02, Lote 02, 2º Andar, 07 (SETE) LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) com toda a oferta de serviços e exames para o tratamento exclusivo de pacientes contaminados ou com suspeita de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Os leitos devem ficar reservados para o uso exclusivo da Secretaria Municipal da Saúde, sendo vedado utilizá-los para outras finalidades, que não previstas nesta Requisição.

Art. 2º A requisição ora determinada será processada mediante correspondente e justa indenização à empresa requisitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 9 dias do mês de abril de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

PROCESSO Nº 2021017238

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde
Assunto: Locação de Ambulância Tipo D UTI

DESPACHO Nº 17/2021/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2021017238, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 029/2021/SETCI-CGM/GAB, da necessidade de contratar empresa especializada na locação de ambulância tipo UTI, com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o Ato de Convalidação (fls. 135) o qual convalidou o Despacho nº 14/SEMUS/GAB/DEXFMS (fls. 131), RESOLVO dispensar a licitação para contratação de empresa para locação de ambulâncias, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 041/2021, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação às empresas: EMS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – CNPJ nº 34.265.810/0001-91, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais); cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.8600.10.301.1110.2710, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 0040.00.777, 0040.00.777, Ficha: 20211958.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 104, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 039/2021, de 01 de fevereiro de 2021, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro da Unidade Autônoma 18-A, situada à Alameda Babaçu, QI-14, do Condomínio Horizontal Mirante do Lago, Avenida NS 15, Lote 07, da quadra ALC SO 141 A, com área privativa de 840,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Unidade Autônoma 18-A, situada à Alameda Babaçu, QI-14, do Condomínio Horizontal Mirante do Lago, Avenida NS 15, Lote 07, da quadra ALC SO 141 A, com área privativa de 420,00m² e Unidade Autônoma 18-C, situada à Alameda Babaçu, QI-14, do Condomínio Horizontal Mirante do Lago, Avenida NS 15, Lote 07, da quadra ALC SO 141 A, com área privativa de 420,00m². objeto do processo nº 2020051024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 105, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 039/2021, de 01 de fevereiro de 2021, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02, situado à Alameda 21, QD-07, ARSO 22, com área de 601,10 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-A, situado à Alameda 21, QD-07, ARSO 22, com área de 293,80 m² e LOTE 02-B, situado à Alameda 15, QD-07, ARSO 22, com área de 307,30 m², objeto do processo nº 2020040269, instruído conforme Parecer nº 373/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/ Nº 386, de 10 de dezembro de 2020, em razão da correção de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 106, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 039/2021, de 01 de fevereiro de 2021, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 01, situado à Alameda 08, QI 28, da quadra ARSO 121, com área de 362,50m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-A, situado à Alameda 05, QI 28, da quadra ARSO 121, com área de 190,00m² e LOTE 01-B, situado à Alameda 08, QI 28, da quadra ARSO 121, com área de 172,50m², objeto do processo nº 2020022523, instruído conforme Parecer nº 148/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 1º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/Nº 162, de 15 de junho de 2020, em razão da caducidade da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 107, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 039/2021, de 01 de fevereiro de 2021, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 16 - situado à Alameda 07, Q 09, do Loteamento Orla14-Graciosa, com área de 765,00 m² e Lote 17- situado à Alameda 07, Q 09, do Loteamento Orla14-Graciosa, com área de 765,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16-A - situado à Alameda 07, Q 09, do Loteamento Orla14-Graciosa, com área de 1.530,00 m², objeto do processo nº 2021017469, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 108, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que

lhe confere a Portaria n.º 039/2021, de 01 de fevereiro de 2021, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 05, situado à Rua 18, Quadra 188, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 450,00 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 05, situado à Rua 18, Quadra 188, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m². e LOTE 05, situado à Rua 18, Quadra 188, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m². objeto do processo nº 2021018915, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 24/2021/SEDES, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 51 - NM, de 22 de janeiro de 2021, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº. 022/2018 firmado com a Senhora Célia Regina Régis, referente ao Processo nº 2018028749, que tem por objeto a Locação de Imóvel para abrigar as instalações da Casa Abrigo Raio de Sol.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Ceila Rejane Soares Teixeira	413043194
Suplente	Maria Ruth Santos Cravo Trindade	413033633

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2021-STRAN/SESMU, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 453, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.507/2020, de 10 de junho de 2020. Considerando o Art. 5º, §1º da Resolução do CONTRAN nº 623/2016, que dispõe acerca da publicação das notificações de retirada de veículo com a devida quitação dos débitos a ele vinculados e regularizados, sob pena de ser incluído em procedimento de alienação por leilão. Considerando o Art. 271, § 1º e § 5º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que dispõe que o proprietário ou o condutor do veículo removido deverá ser notificado, sobre as providências necessárias à sua restituição, e que só ocorrerá mediante prévio pagamento de multas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica. Torna pública o edital de notificação nº 03/2021-STRAN/GAB/SESMU, conforme Anexo I:

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ANEXO I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2021-STRAN/SESMU

Table with 6 columns: Item, Placa, RENAVAM, Proprietário, Marca/Modelo, Cor, Ano Fab. It lists various vehicles and their owners.

Table with 5 columns: Item, Placa, RENAVAM, Proprietário, Marca/Modelo, Cor, Ano Fab. It is a continuation of the list of vehicles from the previous table.

Table with multiple columns containing identification numbers, names, addresses, and other administrative details for various entities and individuals in the Municipality of Palmas.

Table with 10 columns: ID, Registration Number, Name, Address, City, State, ZIP Code, and Date. Contains a comprehensive list of property records for the Municipality of Palmas, including details like owner names, addresses, and registration dates.

675	MVS9813	778672549	VALMOR DA SILVA	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2002
676	EHY4356	168884685	VALQUIRIA SIPPRIANO ELIAS	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2009
677	MVT7778	410322156	VANDERLEY PEREIRA MOTA	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2011
678	MXF8335	427114875	VANUSA DE SOUSA	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012
679	MWO1773	980393396	VANUSIA VEIRA DE OLIVEIRA	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2008
680	KDX8544	733985657	VERONILIA BEZERRA	VW/GOL 16V	CINZA	2000
681	MGC6294	559018851	VICTOR GABRIEL RIBEIRO	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2013
682	MWD6970	772147531	VILMA MOREIRA DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001
683	JEF4686	637645962	VILMAR DIAS DE ALMEIDA	VW/GOL 1000	BEGE	1995
684	MVZ2270	745469124	VILTON AIRES DA SILVA	HONDA/CG 150 TITAN EX	AZUL	2000
685	MV74411	750433671	VIVIANA EVARISTA MOREIRA	FORD/KA GL	CINZA	2000
686	MWU6498	127841644	WAGNER CARLOS DE LIMA	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2008
687	MVP2737	167860	WAGNER SERRA SILVA	VW/FUSCA 1500	VERDE	1972
688	MWD6780	772134626	WALDIR DA FONSECA ARAUJO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001
689	MVX4493	83088438	WALDISSON MELLO DE FARIAS	HONDA/CG 100 BIZ MAIS	AZUL	2004
690	OLL4097	579269329	WALDO MONTEIRO DA COSTA	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2013
691	MVX2256	861745019	WALMIRO NUNES GONCALVES	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005
692	JVR9609	872460789	WANDEL LAURIANO NETO	YAMAHA/XTZ 125K	BRANCA	2005
693	OLJ0642	530556641	WANDERSON GUIMARAES	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	PRETA	2013
694	MWN5035	975650078	WANDERSON PEREIRA MACHADO	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	VERMELHA	2008
695	MVX2132	852612370	WANDERSON SILVA ALVES	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	2005
696	MXA5397	132117618	WANDERSON WILLIAN FERREIRA GOMES	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRATA	2009
697	MWV8618	930826283	WANZENRAULS FERREIRA DE AQUINO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007
698	MWF0339	900820206	WATILIA ALVES BARBOSA	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006
699	MWJ4519	931155371	WELOLEY RAMOS DOS SANTOS	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007
700	MWQ3888	264762282	WELTON ALVES VIANA	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2010
701	MWR6522	525838128	WELTOR LOPES DIAS	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2012
702	KAW9181	615841490	WENES JOSE ALVES DE ARAUJO	FIAT/LINO S 1.5	VERDE	1993
703	MVP7702	744777704	WEOUILLES COSTA BARBOSA	YAMAHA/CRYPTON T105E	PRATA	1999
704	MWQ2292	963308661	WERMESON LIMA SOARES	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2008
705	MWX3111	509093370	WESLEY RODRIGUES PRAXEDES	HONDA/CG 150 FAN ESI	AMARELA	2012
706	OYC5313	1044434357	WHAILER JOSE DOS SANTOS	HONDA/CG 125 FAN ESI	PRETA	2014
707	OLM0768	588874604	WILBER RIBEIRO DE SA	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2013
708	MWB1950	767726456	YASMIN NASCIMENTO SOUZA	HONDA/CG100 BIZ	VERDE	2001
709	OLJ4391	517654989	ZELITO JUNIOR BORBOREMA	RIFEDERAL CA	AZUL	2013
710	MWH8336	928442675	ZENAIDE MADEIRA RAMOS OLIVEIRA	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2007
711	NSN0320	183870603	ZENIA SILVA NUNES	TRAXX/JL110 8	PRATA	2008
712	MW53335	862779868	ZILDA ALVES DO NASCIMENTO	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005
713	MWQ5492	298195720	ZILMA DE SOUZA FREITAS	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 003/2021

PROCESSO Nº: 2020003583
 ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 TRANSMITENTE: MAYDEM ALVES RODRIGUES
 PERMISSIONÁRIA: HÉLIO DOS SANTOS SOARES
 OBJETO: Transferência da Permissão a Título Precário Nº 004, para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de janeiro de 2003.
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela a Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina Oliveira, inscrito no CPF nº 693.932.731-20, Maydem Alves Rodrigues, portador do CPF nº 818.097.001-91 e RG nº 300.694 SSP/TO e Hélio dos Santos Soares, portador do CPF nº 054.450.481-67 e RG 1399531 2º VIA SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 034/2021

PROCESSO Nº: 2021015373
 ESPÉCIE: Título Precário
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PERMISSIONÁRIO: MARIA DO SOCORRO CANTUARIA DA SILVA
 OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 044 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e Maria do Socorro Cantuaria da Silva, portador do CPF 510.214.713-72 e RG nº 277574146 SSP/SP.

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA**TERMO DE REINTEGRAÇÃO DE BOLSISTA**

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de

janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, reintegra o bolsista abaixo relacionado ao programa supracitado a partir do dia 30/03/2021, por seu responsável legal ter apresentado justificativa aceitável pelas faltas do aluno à coordenação do programa, conforme regimento interno.

NOME	ATIVIDADE
João Vitor Oliveira Anuniação Patta de Souza	Coral Jovem

Palmas – TO, 08 Abril de 2021.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
 Coordenador do Programa Sociocultural Segurança Preventiva

Marcelo Pereira Lima – Inspetor
 Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO**ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 001/ ABRIL – 2021**

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2021, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente Diogo Nunes de Souza; o Membro Titular Junia Ferreira e o seu Suplente Emanuel Costa e Silva Filho; o Membro Titular Klebio dos Santos Braga e o seu Suplente Evandro Souza Teixeira; o Membro Titular Glauce Kelly de Souza e o seu Suplente Daniel Pereira da Silva; o Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e o seu Suplente Jader Pereira da Silva; o Membro Titular Secretária Caroline Colombo dos Santos e a sua Suplente Kerly de Cassia Araujo Cananea. Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Valéria Ernestina de Oliveira – Presidente: Processos deferidos: 2020002680; Processos indeferidos: 2020002401; 2020002554; 2020002763; 2020000329.

Diogo Nunes de Souza – Suplente: Processos indeferidos: 2020001948; 2020002101; 2020002128; 2020002263; 2020001782.

Junia Ferreira - Membro Titular: Processo deferido: 002020007509. Processos indeferidos: 00096122020; 00094432020; 00075532020; 002020007212.

Emanuel Costa e Silva Filho – Suplente: Processos indeferidos: 2020002322; 2020002369; 2020004050; 2020004179.

Klebio dos Santos Braga - Membro Titular: Processos indeferidos: 2020003984; 2020003826; 2020003613; 2020003623; 2020003620.

Evandro Souza Teixeira – Suplente: Processos indeferidos: 2020005590; 2020004546; 2020004519; 2020004180; 2020005242.

Glauce Kelly de Souza – Membro Titular: Processos indeferidos: 2020006215; 2020006373; 2020006377; 2020008135; 2020008137.

Daniel Pereira da Silva - Suplente: Processo deferido: 2020001502; Processos indeferidos: 2020001712; 2020001432; 2020001321; 2020001775.

Urano Nolasco Milhomem Filho - Membro Titular: Processo deferido: 2020003220; 2020003221; Processos indeferidos: 2020002930; 2020002932; 2020003210.

Jader Pereira da Silva – Suplente: Processos deferidos: 2020008853; Processos indeferidos: 2020009444; 2020009022; 2020008757; 2020008425.

Caroline Colombo dos Santos – Secretária: Processo deferido: 202000423; 20200001223; Processos indeferidos: 2020000341; 2020000809; 20200001174.

Kerly de Cassia Araujo Cananea – Suplente: Processos deferidos: 2020007926; Processos indeferidos: 2020008061; 2020007607; 2020006778; 2020006721.

Por fim, foram julgados 59 processos: 9 DEFERIDO(S) e 50 INDEFERIDO(S), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Não havendo nada mais a deliberar, no dia 08/04/2021 às 14h14min foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Caroline Colombo dos Santos, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 23, MÊS DE ABRIL DE 2021

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2021, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama e o seu Suplente Bruno de Carvalho Ribeiro; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente James Alves de Sousa; a Membro Titular Gyselle Haluanna de Campos Santana e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019000109; 02019047562; e 02019029828. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019049220; e 02019047036. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019008706; 02019008763; e 02019008854. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019008681; e 02019008869. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019008307; 02019008308; 02019008324; 02019008466 e 02019008463. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, o senhor Bruno de Carvalho Ribeiro, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019009173; 02019009182; e 02019009732. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019009849; e 02019010084. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019008875; 02019009005; 02019009009; 02019009010; e 02019009139. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor James Alves de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 020190041452; 02019038802; 02019038815; 02019052533. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019051133. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Gyselle Haluanna de Campos Santana, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019045868; e 2019056040. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019037626; e 02019047554. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos

processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019008020; 02019008259; 02019008262; 02019008279 e 02019008285. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019008586; 02019008591; 02019008607; 02019008609; e 02019008610. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 020190450008. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00201900730; 02019004900; 02019040448; e 02019047102. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00201900888; 02019029158; 02019018934; e 2019021264. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019001485. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00209033605; e 02019026679. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019011116; 02019025412 e 02019030626. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413033677	BRUNA ISABELLA LOCATELLI GOLDONI	16/03/2021

Palmas, 07 de abril de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413033190	HUGO MIGUEL SANTANA	31/03/2021
413032948	DANIELA DA MOTTA RODRIGUES	31/03/2021
413033211	JOAO PETRONIO ABREU PEREIRA	31/03/2021

Palmas, 07 de abril de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 111/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: BRAULLYO KALLEU DA SILVA MORO

OBJETO: Termo de Braullyo Kalleu da Silva Moro, CPF nº 033.160.651-80, profissional residente médico vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Braullyo Kalleu da Silva Moro, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthta De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 112/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: MILENA CRISTINA ANDRADE MIRANDA COSTA VIDAL

OBJETO: Termo de Milena Cristina Andrade Miranda Costa Vidal, CPF nº 023.368.841-27, profissional residente médica vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Milena Cristina Andrade Miranda Costa Vidal, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthta De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 113/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: JAKELINE LACERDA NERI

OBJETO: Termo de Jakeline Lacerda Neri, CPF nº 034.622.741-04, profissional residente médica vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Jakeline Lacerda Neri, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthta De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 114/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: SUELÂNIA DE ANDRADE BARBOSA SILVA

OBJETO: Termo de Suelânia de Andrade Barbosa Silva, CPF nº 014.123.082-75, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Suelânia de Andrade Barbosa Silva, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthta De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 115/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: MILENA SOARES DE BRITO

OBJETO: Termo de Milena Soares de Brito, CPF nº 443.427.278-03, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 -

Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Milena Soares de Brito, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 076, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Leticia Pereira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Leticia Pereira matrícula funcional nº 262991, nomeada pelo Decreto nº 070 de 26/01/1998 para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, e posteriormente não havendo quebra de vínculo, foi nomeada pelo Ato nº 0001, de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, 40h. Tendo tomado posse e entrado em exercício em 16/02/2004. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021. (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.), Nível II, Classe D, 40H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 5.706,50 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04511P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 05 do mês de março de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 077 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Informa a respeito da extinção do adicional de 25% para aposentadoria por invalidez pagos por este Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar sobre extinção de pagamento do adicional de 25% para cuidador incorporado à Aposentadoria por Invalidez, em nome da segurada Ana Maria Fernandes de Carvalho, conforme parecer nº 423/2020 SUAD/PGM.

Art. 2º Informar sobre extinção de pagamento do adicional de 25% para cuidador incorporado à Aposentadoria por Invalidez, em nome da segurada Deusanete Rodrigues da Silva Reis, conforme parecer nº 423/2020 SUAD/PGM.

Art. 3º Informar sobre a extinção de pagamento do adicional de 25% para cuidador incorporado à Aposentadoria por Invalidez, em nome do segurado Edivan Sores da Silva, conforme parecer nº 423/2020 SUAD/PGM.

Art. 4º Informar sobre a extinção de pagamento do adicional de 25% para cuidador incorporado à Aposentadoria por Invalidez, em nome do segurado Elias Alves de Souza, conforme parecer nº 423/2020 SUAD/PGM

Art. 5º Informar sobre a extinção de pagamento do adicional de 25% para cuidador incorporado à Aposentadoria por Invalidez, em nome da segurada Fernanda Fernandes Barata de Melo, conforme parecer nº 423/2020 SUAD/PGM.

Art. 6º Informar sobre a extinção de pagamento do adicional de 25% para cuidador incorporado à Aposentadoria por Invalidez, em nome do segurado Maria Luiza Silva Lins, conforme parecer nº 423/2020 SUAD/PGM.

Art. 7º Informar sobre a extinção de pagamento do adicional de 25% para cuidador incorporado à Aposentadoria por Invalidez, em nome do segurado Mario Jorge Dos Santos, conforme parecer nº 423/2020 SUAD/PGM.

Art. 8º Informar sobre a extinção de pagamento do adicional de 25% para cuidador incorporado à Aposentadoria por Invalidez, em nome do segurado Milton Lima Aguiar, conforme parecer nº 423/2020 SUAD/PGM.

Art. 9º Informar sobre a extinção de pagamento do adicional de 25% para cuidador incorporado à Aposentadoria por Invalidez, em nome do segurado Nivaldo Ferreira da Paixão, conforme parecer nº 423/2020 SUAD/PGM.

Art. 10º Informar sobre a extinção de pagamento do adicional de 25% para cuidador incorporado à Aposentadoria por Invalidez, em nome da segurada Rosângela Pinho Bonifácio, conforme parecer nº 423/2020 SUAD/PGM.

Art. 11º Informar sobre a extinção de pagamento do adicional de 25% para cuidador incorporado à Aposentadoria por Invalidez, em nome da segurada Tânia Beatriz de Paula, conforme parecer nº 423/2020 SUAD/PGM.

Art. 12º Informar sobre a extinção de pagamento do adicional de 25% para cuidador incorporado à Aposentadoria por Invalidez, em nome do segurado Willian Ferreira de Souza, conforme parecer nº 423/2020 SUAD/PGM.

Art. 13º Os segurados acima mencionados terão o prazo de 10 dias para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 14º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação dos segurados, será dado prosseguimento aos processos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 078, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Conceder Pensão por Morte em favor de João Vitor Corsino Sousa e Leonardo Corsino Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor de João Vitor Corsino Sousa e Leonardo Corsino Sousa, na condição de filhos menores, do ex-servidor público municipal Leovegildo Santos Sousa, outrora Enquadrado como servidor efetivo através do Ato de Enquadramento nº 683/2008, para exercer o cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias.

I – Pensão temporária (até 04/04/2029) ao filho menor de João Vitor Corsino Sousa no percentual de 50% fixado em 835,80 reais, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2020.07.04512P.

II – Pensão temporária (até 27/11/2030) ao filho menor de Leonardo Corsino Sousa no percentual de 50% fixado em 835,80 reais, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2020.07.04512P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 02/08/2020, data do óbito do instituidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 079,
DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Selma Pereira de Moraes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Selma Pereira de Moraes, matrícula funcional nº 171481, nomeada pelo Decreto nº 2.080 de 01/11/2000 para exercer o cargo efetivo de Analista Técnico Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 07/11/2000. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo V à Medida Provisória nº 1, De 15 De Fevereiro De 2021(Anexo III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006.), Classe II, Referência G.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 7.003,82, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.05526P

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 06 do mês de abril de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 80,
DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Aparecida Nascimento Daltro, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Aparecida Nascimento Daltro, matrícula funcional nº 154821, nomeada pelo Decreto 1.205 de 30/06/2000 para exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, tendo tomado posse em 04/07/2000 e entrado em exercício em 06/07/2000. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo III À Medida Provisória nº 1, De 15 De Fevereiro De 2021(Anexo IX da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.), Nível IV, Referência G.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 4.052,09 (quatro mil e cinquenta e dois reais e nove centavos), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06550P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 06 do mês de abril de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 081,
DE 6 DE ABRIL DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Juarez Moreira de Melo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Juarez Moreira de Melo, matrícula funcional nº 174841, nomeado pelo Decreto nº 2.080, de 01/11/2000, tendo tomado posse e entrado em exercício 01/12/2000 para exercer o cargo efetivo de Odontólogo. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo II À Medida Provisória nº 1, de 15 de fevereiro de 2021(Anexo VII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Referência F, Nível IV.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 7.922,61 (sete mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.05530P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 06 do mês abril de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 082,
DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Zélia Maria Rosso, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Zélia Maria Rosso, matrícula funcional nº 972631, nomeada pelo Ato nº 070, de 26/01/1998, tendo tomado posse 27/01/1998 e entrado em exercício 02/02/1998 para exercer o cargo efetivo de Professor P-II 20 h. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos (PCCV) ANEXO XII À LEI Nº 2.562, DE 2 DE JUNHO DE 2020 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006) Nível II, Referência G, 20H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em R\$ 2.057,72, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.02.04502P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 de março de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 083
DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

Informa a respeito de deferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo 2020.03.05525P, em nome da servidora Andreza Fábila Lima Mourão Querido, conforme Art.20, II da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 2º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição solicitado através do processo 2021.04.05539P, em nome do servidor Valter Caproni de Moraes, conforme Art.40, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 3º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição solicitado através do processo 2020.04.04517P, em nome do servidor Zenir Paveglgio Antunes, conforme Art.40, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 4º Os requerentes acima mencionados têm o prazo de 10 dias para se manifestarem quanto a concordância a respeito dos respectivos deferimentos, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 5º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação dos requerentes, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 084,
DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Nilva Lino Maia, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Nilva Lino Maia, matrícula funcional nº 97201, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, tendo tomado posse e entrado em exercício 23/07/1992 para exercer o cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo IV À Medida Provisória Nº 1, de 15 de fevereiro de 2021 (Anexo IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Referência C, Nível V.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 3.519,53 (três mil e quinhentos e dezenove, reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.05527P.

Art. 3º Por força do Parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o caput, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 07 do mês abril de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.